

# Prefeitura Municipal de Canarana

Lei

LEI Nº 137  
APROVADO EM 12/04/2013  
SANCIONADO EM 18/04/2013

  
**PREFEITURA DE CANARANA** ESTADO DA BA  
 MUNDO COM RESPONSABILIDADE  
**Prefeitura Municipal de Canarana -BA**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
 Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/00

PUBLICADO EM 18/04/2013  
 LEI Nº 137

**LEI Nº. 137/13, de 08 de Abril de 2013**

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 131/2012 / 21 de Dezembro de 2012, LOA para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 880.000,00** (Oitocentos e oitenta Mil Reais) e dá outras providencias.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 880.000,00** (Oitocentos Oitenta Mil Reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

## 02.07.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 12.361.0006.1011- Construção de Escola

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações P ..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso 22– Transferências de Convênios-Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso 1– Educação 25%

### 12.365.0005.1012- Construção de Creche

# Prefeitura Municipal de Canarana



PREFEITURA DE  
**CANARANA**  
ESTADO DA BA  
*Prefeitura Municipal de Canarana -BA*

LEI Nº 137/13  
APROVADO EM 12/04/2013  
SANCIONADO EM 18/04/2013

PUBLICADO EM 18/04/2013  
LEI Nº 137/13

**Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/00**

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso 22– Transferências de Convênios-Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso 1– Educação 25%

**Art.2º** - O valor de R\$ 800.000,00 do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros de Convênio do PAC.

**Art.3º** - O valor de R\$ 80.000,00 do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

## 02.07.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2018- Manutenção do Ensino Fundamental

30.00.00.00 - Despesas Correntes

33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

33.90.00.00 - Aplicações Direta 33.90.39.00  
Outs. Servs.Terceiros– Pessoa Jurídica.. R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 1– Educação 25%

# Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BA  
**Prefeitura Municipal de Canarana -BA**

**Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/00**

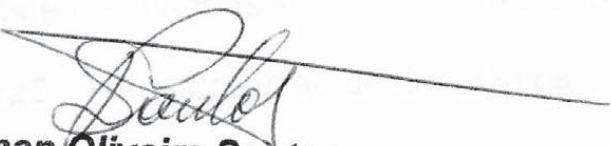
LEI Nº 137/13  
APROVADO EM 12/04/2013  
SANCIONADO EM 18/04/2013

PUBLICADO EM 18/04/2013  
LEI Nº 137/13

**Art. 4º- Ficam incluídos os referidos projetos cujas nomenclaturas são 1011 - Construção de Escola, 1012- Construção de Escola com os elementos de despesas e fontes de recursos, junto ao Plano Plurianual, dentro do respectivo programa de governo denominado 0006 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental e 0005 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.**

Canarana, 08 de Abril de 2013.

  
**Reinan Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Canarana



PREFEITURA DE

CANARANA

MUDANÇA COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DA BA

**Prefeitura Municipal de Canarana -BA**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/00

LEI Nº 138  
APROVADO EM 12/04/2013  
SANCIONADO EM 18/04/2013

PUBLICADO EM 18/04/2013  
LEI Nº 138

**LEI Nº. 138 / 13 de 08 Abril 2013.**

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 131/2012 de 21 de Dezembro de 2012-LOA para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) e dá outras providencias.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais ), a Secretaria, abaixo relacionada:

## 02.05.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.0019.1010- Obras de Pavimentação/Calçamento/Estradas

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00– Obras e Instalações .....R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso 24– Transferências de Convênios-Outros

4.4.90.51.00– Obras e Instalações .....R\$ 750.000,00

Fonte de Recurso 00– Recursos Ordinários

**Art.2º** - O valor de R\$ 250.000,00 do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros de Convênio.

# Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BA  
Prefeitura Municipal de Canarana -BA

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/00

LEI Nº 138/13  
APROVADO EM 12/04/2013  
SANCIONADO EM 18/04/2013

PUBLICADO EM 18/04/2013  
LEI Nº 138/13

**Art.3º** - O valor de R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

## 02.05.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.0019.2065- Manutenção dos Serviços de Limpeza e Iluminação Pública

30.00.00.00 - Despesas Correntes

33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

33.90.00.00 - Aplicações Diretas

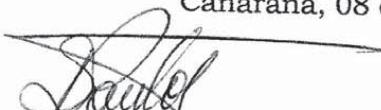
33.90.39.00 - Outs. Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 750.000,00

Fonte de Recurso 00- Recursos Ordinários

**Art. 4º**- Fica incluído o referido projeto cuja nomenclatura é 1010 - Obras de Pavimentação/Calçamento/Estradas com os elementos de despesas e fontes de recursos, junto ao Plano Plurianual, dentro do respectivo programa de governo denominado **0019 – Melhoria de Infra-Estrutura Habitacional**.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Canarana, 08 de Abril de 2013.

  
Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal